GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2121, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a transferência do Tradutor Público e Intérprete Comercial **ALBA VALERIA SILVA CARDOSO**, do idioma **INGLÊS**, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - PR para esta JUCERJA, devido ao deferimento em 21/07/2023, por Decisão Singular no processo nº 00-2023/551799-2, de 18/07/2023, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 00005590572, em 21/07/2023;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação nº150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, de 14 de agosto de 2023.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8